

DECLARAÇÃO ANUAL DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – DASN SIMEI

PERÍODO DA ENTREGA: DE JANEIRO A MAIO (TODO ANO)

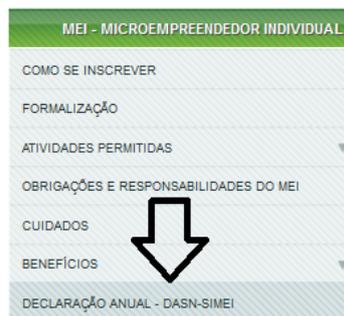
1º) Acessar o Portal do Empreendedor:

www.portaldoempreendedor.gov.br

2º) Clicar em “MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL”:



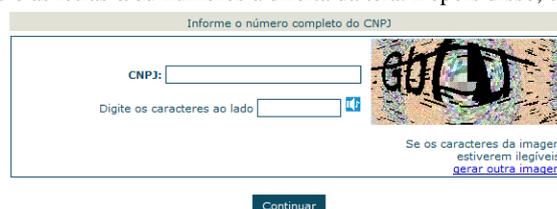
3º) Clicar em “DECLARAÇÃO ANUAL – DASN-SIMEI”:



4º) Clicar em “Acesse o aplicativo da Declaração Anual”:



5º) Preencher os quadros com o CNPJ e as letras e/ou números à direita da tela. Depois disso, clicar em continuar:



6º) Marcar o ano anterior (ano-calendário) na linha “Original” e clicar em continuar.

Tipo da Declaração	Ano-Calendário
Original:	<input type="radio"/> 2009 <input type="radio"/> 2010 <input type="radio"/> 2011 <input type="radio"/> 2012 <input type="radio"/> 2013
Retificadora:	<input type="radio"/> 2009 <input type="radio"/> 2010 <input type="radio"/> 2011 <input type="radio"/> 2012 <input type="radio"/> 2013
<input type="checkbox"/> Situação Especial	Tipo de Evento: <input type="text"/> Data do evento: <input type="text"/>
	Extinção: <input type="text"/>

- Se for o caso de correção em uma declaração já entregue, marcar o ano na linha “Retificadora” e em seguida continuar.
- O campo “Situação Especial” deverá ser utilizado apenas no **processo de baixa**. Deve ser informada no campo “Data do evento” a mesma data que constará no Certificado de Baixa do MEI.

7º) Preencher os quadros com o valor do faturamento bruto do ano informado; marcar “Sim” ou “Não” caso haja funcionário e clicar em continuar:

Informe os dados referentes ao ano-calendário de 2012	
Valor da Receita Bruta Total (comércio, indústria e serviço de qualquer natureza):	<input type="text"/>
Informe aqui apenas o valor das receitas referentes às atividades de comércio, indústria e serviço de transporte intermunicipal e interestadual:	<input type="text"/>
Possuiu empregado durante o período abrangido pela declaração:	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não

- No primeiro quadro, informar o **valor total** recebido pelos clientes no ano anterior (vendas dos produtos + serviços prestados), a partir do mês da formalização até o último dia do ano; A partir da segunda Declaração será necessário somar todos os meses do ano (de janeiro a dezembro).
- No segundo quadro, informar **separadamente** apenas o valor do faturamento com as atividades que tiveram incidência de ICMS, ou seja, o faturamento que obteve apenas pela venda dos produtos e/ou pela prestação dos serviços de transporte intermunicipal e interestadual.
- O empregado é a pessoa que foi contratada legalmente, através da assinatura da carteira de trabalho. Caso marque “SIM” como resposta; confira os dados que aparecerão na tela antes de continuar.

8º) Conferir as informações e clicar em “Transmitir” para finalizar a entrega da declaração ao Simples Nacional:

9º) Pronto! Imprima seu recibo e guarde-o em local seguro. Ele servirá como comprovante do faturamento da sua empresa.

ATENÇÃO!

As guias de pagamento mensal (boleto) só serão disponibilizadas após o envio da Declaração Anual de Faturamento – DASN SIMEI.

Organize-se e dê preferência para declarar sempre em janeiro.

Não deixe sua declaração para a última hora!

Quanto mais tempo levar para declarar mais juros serão cobrados nos boletos DAS.

Para as declarações entregues fora do período (após o último dia útil de maio), o próprio sistema emitirá automaticamente uma multa no valor de R\$50,00 quando o MEI for declarar. A multa virá no valor de R\$ 25,00, por que existe um desconto de 50% para o pagamento até o dia do vencimento.